



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-229/2015

Data: 01/12/2015

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Educação e Ciência  
Assembleia da República

Assunto: **Petição n.º 545/XII/4ª - Informação**

Analisado o conteúdo da Petição acima mencionada, "Pedido de alteração do regime de aposentação dos docentes em monodocência com o curso concluído até 1974", a FENPROF tece as seguintes considerações:

A situação a que os peticionários aludem é evidentemente injusta e até anómala na medida em que outros, com a mesma habilitação profissional e situação laboral (exercício de funções docentes em regime de monodocência), eventualmente com menos tempo de serviço e idade, viram a sua situação resolvida em período posterior à revogação dos regimes especiais em 2005.

Tal resulta da tentativa de responder a situações muito concretas, de um grupo restrito de pessoas, por via legislativa sem acautelar as injustiças que são criadas em cadeia a outros conjuntos de pessoas, neste caso docentes, por vezes em número superior ao daquele grupo que vê o seu problema resolvido.

A FENPROF tem defendido ao longo dos anos um regime especial de aposentação para todos os docentes, dado o reconhecido desgaste físico e psicológico a que está sujeita a profissão, situação que tem reflexos na qualidade das práticas pedagógicas e, por consequência, na própria qualidade de ensino. Esta situação não se coaduna com o conjunto de medidas tomadas, particularmente num passado recente – agravamento de horários de trabalho e das condições de idade e de tempo de serviço necessários para a aposentação, podendo esse agravamento implicar o exercício da atividade durante mais de 45 anos!

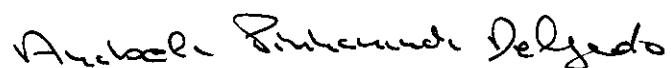
Aliás, no caso em análise, estaremos, muito provavelmente, perante a situação de docentes que, apesar de terem atingido já 40 anos de serviço (considerando início de funções em 1974/75 da 1ª subscritora da Petição), continuam impedidos de se aposentar sem penalizações por estarem longe de atingir os 66 anos de idade exigidos.

A FENPROF entregará muito brevemente na Assembleia da República uma Petição que reúne já milhares de assinaturas de docentes que reivindicam a negociação de um regime especial de aposentação a aplicar a todos, cujo objetivo central é o de que todos os docentes se possam aposentar quando atingem 36 anos de serviço, sem penalização pela idade. De imediato e a título transitório, propomos que os docentes com 40 anos de serviço se possam

aposentar sem qualquer penalização. A aprovação de legislação que viabilize estas reivindicações será, não só, solução justa para o problema enunciado na Petição nº 545/XII/4ª sobre a qual nos estamos a pronunciar mas também para a esmagadora maioria dos docentes.

Com os melhores cumprimentos

Pel'O Secretariado Nacional da FENPROF



Anabela Delgado